



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 696, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PROMULGADA

08/04/2022

Presidente da CMA

ACRESCENTA O ARTIGO 31-A NA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo aprovou e o Presidente da Câmara promulga, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 31-A na Resolução nº 492, de 31/12/1990, com a seguinte redação:

“Art. 31-A. Em sendo deliberada e aprovada em reunião de comissões permanentes ou especiais a convocação de cidadãos, autoridades ou representantes de órgãos públicos, far-se-á necessária a elaboração de ofício para ciência de cada Parlamentar a fim de assegurar sua presença no ato.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 8 de abril de 2022.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS – LULA
Presidente da Câmara

MARCELO CABRAL SEVERINO
1º Secretário

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
2º Secretário